



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.

09

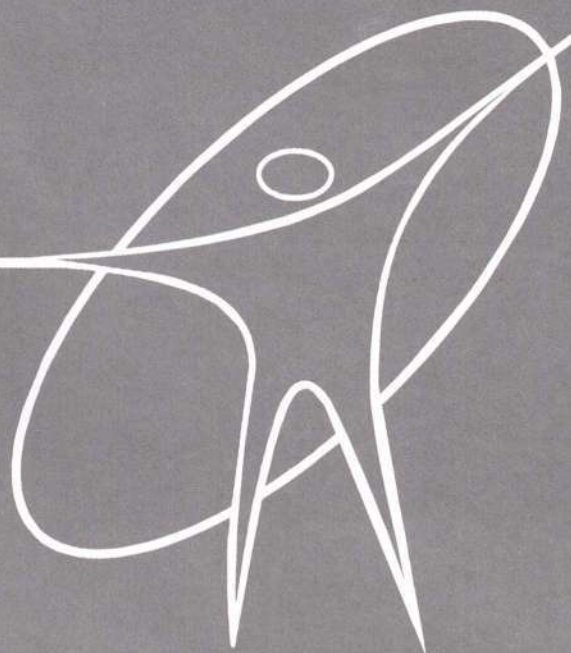
Nº

10916-9/2024

Protco.(a)

10916-9/2024

SISTEMA PRÁTICO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO



Processo:

10916-9/2024
Abertura: 30/10/2024
Validade:

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/20

Requerente:

645056
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
RUA MARIO PASSOS COSTA 378
CAMPO GRANDE - CARIACICA
Telefone: (27) 3070-6870

Trâmite:

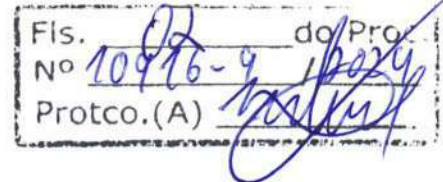
- 1 - SPDIST SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO
- 2 - COMLC COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- 3 - SMADM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 4 - SMNJ SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS
- 5 - GABPRE GABINETE DO PREFEITO

- 6 - DCADM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 7 - SARQ SETOR DE ARQUIVO



A PREFEITURA DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
Processo Administrativo nº 10507-4/2024



BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, estabelecida à RUA WALDEMAR SIEPIESKI, 200 – Rio Branco, CARIACICA/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 28.345.933/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade N 1.513.662 e do CPF N 099.183.327-94, vem perante Vª Senhoria propor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei 14.133/21.

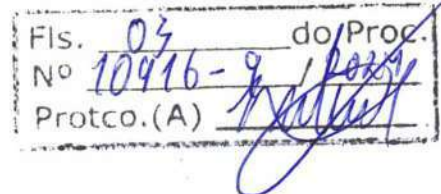
DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

A empresa ora impugnante tem interesse em participar da referida licitação, ocorre que o Termo de Referência do **edital deixa de determinar** que os materiais perfuro



cortantes possuam dispositivo de segurança e tal ato descumpre o previsto na **NR32**, ou seja, não atende as necessidades de segurança do trabalhador da saúde.

Devido a isto, entendemos que o disposto acima, no que tange aos materiais descritos nos **ITENS 03 A 09 (agulhas hipodérmicas)** do edital, ferem os princípios da **eficiência, legalidade e economicidade e, principalmente, da legalidade (pois descumpre a norma)**.



1) DA NECESSIDADE DA NR32

1.1) DA EXIGÊNCIA

Diante da OBRIGATORIEDADE de cumprimento da Norma que regulamenta a Proteção e a Saúde do Profissional, cabe a empresa pugnar pelo acréscimo do Dispositivo de Segurança nos materiais perfurocortantes, como proteção ao Profissional da Saúde e como consequência trazer uma maior economicidade aos cofres públicos.

Muitos profissionais na pressa para atender mais pacientes e cumprir com toda a rotina de trabalho, **reencapam e retiram a agulha manualmente, se expõem aos riscos**, mesmo com a proibição de fazê-lo, o que pode gerar sérios problemas e gastos para a administração pública.

Se de um lado o Órgão pensa no Princípio da Economicidade, **a legislação materializou a necessidade de Segurança do Profissional**, ou seja, NÃO DEIXOU DE IMPOR BALIZAS, e tais limites foram previstos na NR32, de modo que nenhuma benesse poderá ser concedida sem estas condições.

1.2 DA OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DA NR 32

Infelizmente, no Brasil os órgãos ainda estão se atualizando sobre questões técnicas que, noutras partes do mundo (principalmente nos países de Primeiro Mundo), são pacificadas.



Fls. 09 do Proc.
 Nº 70716-9/2024
 Protco.(A) [assinatura]

Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande
 Cariacica/ES CEP: 29146-430
 www.bramedhospitalar.com.br
 contato@bramedhospitalar.com.br
 (27) 3070-6870

Embora uma lenta mudança esteja em curso, muitas vezes os dirigentes de estabelecimento públicos de saúde têm a **errônea percepção** de que a NR 32 é uma norma de aplicabilidade facultativa.

Pois bem, senhor(a) pregoeiro(a). Vamos esclarece um ponto muito importante: a NR 32 é de aplicação obrigatória desde 2008. Não há meio termo.

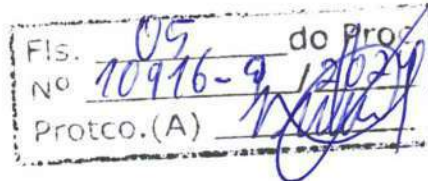
Vejamos o que o próprio Ministério do Trabalho (autor da norma) diz a respeito do fato:

Desde a sua publicação, a norma sofreu três alterações. A primeira alteração foi submetida durante a 54ª Reunião Ordinária da CTPP, realizada em 13 de agosto de 2008, tendo sido aprovada por consenso e veiculada pela Portaria MTE nº 939, de 18 de novembro de 2008. Nessa alteração, foi estabelecido o cronograma de implementação para o disposto no subitem 32.2.4.16 da norma **e definida a obrigatoriedade de substituição dos materiais perfurocortantes por outros com dispositivo de segurança**, com a inclusão de dois subitens referentes à capacitação sobre dispositivos de segurança de materiais perfurocortantes. (grifo nosso) ¹

A Norma Regulamentadora nº 32 originou-se devido ao enorme número de acidentes que de fato ocorrem com agulha contaminadas e aos elevados custos com exames que precisam ser feitos no trabalhador e no paciente em que a agulha havia sido utilizada, e com os medicamentos profiláticos.

O trabalhador que se perfura com uma agulha que foi usada em uma situação de risco biológico, precisa iniciar em no máximo 3 horas o tratamento medicamentoso contra doenças e vírus, como por exemplo AIDS, HEPATITE.

¹ Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>



Como o resultado dos exames demoram mais que 3 horas, se o paciente/trabalhador envolvido no caso tiver HIV+ ou outra doença transmitida de forma similar, por precaução, todos tomam pelo menos a primeira dosagem de medicamentos até que se tenha o resultado.

Caso seja determinado por exame que o acidente resultou positivo ao contágio, os danos à saúde do trabalhador são incomensuráveis e os custos com tratamento tornam-se ainda mais elevados – por vezes vitalício.

Portanto, utilização dos materiais perfurocortantes com dispositivos de segurança nos serviços de saúde constituem aspectos fundamentais para redução e prevenção dos acidentes ocupacionais relacionados à exposição a patógenos do sangue em profissionais de saúde, **motivo pelo qual a sua aplicação passou a ser obrigatória desde 2008.**

Insta salientar, que as recomendações da Norma regulamentadora nº 32 deverão contribuir para a real implementação dos cuidados necessários no sentido de reduzir os riscos de contaminação no meio ambiente e de ferimentos e transmissões de infecções na comunidade, conforme veremos:

Lixo hospitalar é descartado na porta de moradores do Cohatrac IV

"Tem até algodão sujo de sangue", diz moradora. O lixo já está há 24h no local.

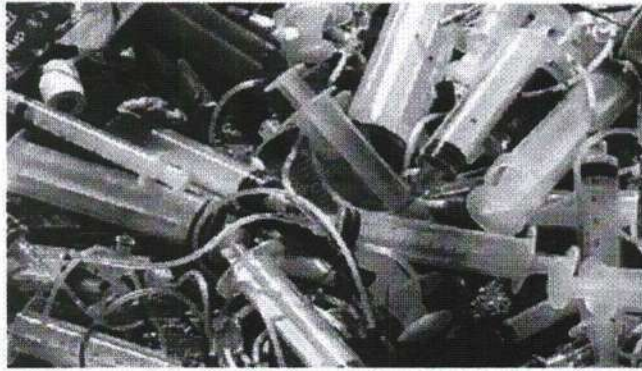


2

² Disponível em: <<https://oimparcial.com.br/noticias/2022/04/lixo-hospitalar-e-descartado-na-porta-de-moradores-do-cohatrac-iv/>>. Acesso em: 30 de jan. de 2024.

Comsercaf encontra lixo hospitalar descartado de forma irregular em Tamoios

01/12/2020 | Anderson Lopes | Comércio, Detecção, Notícias



Fls. 06 do Proc.
Nº 10976-9/2024
Protco.(A) [Signature]

3

Slum encontra lixo hospitalar do HU no aterro sanitário de Maceió

Fonte: <http://www.lhfi.com.br/>

20/06/2019 08h18

Fiscal do Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió (Slum) encontrou lixo hospitalar descartado de forma irregular no aterro do sanitário, localizado na Rua: Nêde da Maceió, no bairro Santa Fé, 11. A carga foi apreendida e identificada como pertencendo ao Hospital Universitário (HU). De acordo com o coordenador de fiscalização da Slum, Carlos Tavares, foi possível identificar a origem do material apenas ao manifestar que o lixo apresentado não pertence ao slum. "Foi a única já encontrada no hospital, que já está sendo encaminhado para a coleta seletiva e as empresas responsáveis", afirmou Carlos. Segundo ele, esta é a terceira vez que o HU realiza esta ação de descarte. O coordenador afirmou que tem também um caso de lixo hospitalar descartado na Pracinha do Meio Ambiente (Simples), e o depósito no aterro do hospital foi identificado.



4

³ Disponível em: <<https://cabofrio.rj.gov.br/comsercaf-encontra-lixo-hospitalar-descartado-de-forma-irregular-em-tamoios/>>. Acesso em: 30 de jan. de 2024.

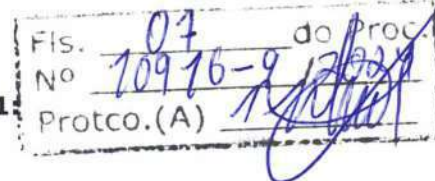
⁴ Disponível em: <<http://www.residuossolidos.al.gov.br/site/536/2016/06/20/slum-encontra-lixo-hospitalar-do-hu-no-aterro-sanitario-de-maceio/>>. Acesso em: 30 de jan. de 2024.



Logo, conforme demonstrado, a importância do dispositivo de segurança é também uma questão de SAÚDE PÚBLICA, na medida em que afeta também outros níveis societários, em especial os coletores de lixo e os cidadãos comuns.

A norma atualmente em vigor é muito clara quanto a utilização e métodos. A última alteração da NR32 dada pelo órgão máximo fiscalizador (Ministério do Trabalho) é muito clara quando impõe balizas:

Portaria do Ministério do Trabalho Nº 1.748 DE 30.08.2011



Art. 1º O subitem 32.2.4.16 da Norma Regulamentadora nº 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

"32.2.4.16 O empregador **deve elaborar e implementar** Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, **conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora.**

32.2.4.16.1 As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança.

32.2.4.16.2 O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1."

Art. 2º **Aprovar o Anexo III da Norma Regulamentadora 32** - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, com redação dada pelo Anexo desta Portaria.

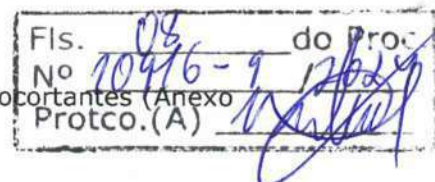
Art. 3º O empregador deve elaborar e implantar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais



Perfurocortantes **no prazo de cento e vinte dias, a partir da data de publicação desta Portaria.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes (Anexo III da NR 32) foi publicado em 31/08/2011.



Não há prerrogativa de se seguir ou não, **DEVE obrigatoriamente ser implementado, em 120 dias após a sua publicação.**

O **ANEXO III**, por sua vez, em seu item 5.1, c, determina que uma das medidas de controle para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes é a adoção de dispositivo de segurança:

5. Medidas de controle para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes:

5.1 A adoção das medidas de controle deve obedecer à seguinte hierarquia:

- a) substituir o uso de agulhas e outros perfurocortantes quando for tecnicamente possível;
- b) adotar controles de engenharia no ambiente (por exemplo, coletores de descarte);
- c) **adotar o uso de material perfurocortante com dispositivo de segurança**, quando existente, disponível e tecnicamente possível; e
- d) mudanças na organização e nas práticas de trabalho.

A Norma Regulamentadora (NR-32) é a primeira norma no mundo que regulamenta sobre a saúde e segurança dos profissionais da área da saúde. E a própria norma determina o que é um dispositivo de segurança:

1.4 O dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfurocortante ou uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo.



Deste modo, é premente o envolvimento das instituições de saúde na avaliação e cumprimento da NR-32, no seu aspecto social e político, ou seja, fornecendo MATERIAL QUE ATENDA A NORMA REGULAMENTADORA Nº 32, diminuindo os riscos dos Profissionais de Saúde e resguardando a saúde pública como um todo.

Todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

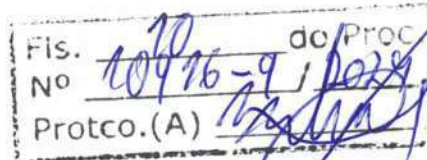
Conforme leciona o professor Hely Lopes Meirelles:

Fis.	09	do Proc.
Nº	10976-9	
Protco.(A)		

“a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, **sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar**, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.⁵

Mônica Kallyne Portela Soares, enfermeira com MBA em gestão hospitalar e segurança de pacientes, especialista em aplicação da NR 32 pela Universidade Federal do Vale de São Francisco, por sua vez, destaca a importância da implementação de medidas específicas presentes na NR 32, enfatizando a proteção dos profissionais de saúde contra riscos biológicos. Esta norma regulamentadora é

⁵ MEIRELES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 87.



essencial no contexto da saúde ocupacional, pois fornece um arcabouço para minimizar os riscos associados ao contato com materiais biológicos, que é uma realidade constante para os profissionais de saúde. A ênfase de Soares na prática efetiva dessas medidas é fundamental, uma vez que a mera existência de regulamentações não garante a segurança. É a implementação e aderência constantes a estas medidas que realmente protegem os trabalhadores de saúde, reduzindo significativamente o risco de incidentes e melhorando o ambiente de trabalho.

“Como demonstrado com os dados acima, a exposição por material biológico trás mais riscos à saúde do profissional da saúde do que os demais riscos, pois o mesmo está em grande parte de sua carga horária, em contato direto com material biológico, seja por via cutânea ou por mucosas. Por esse motivo, necessita-se implementar e por em prática as medidas presentes na NR 32, que dá subsídios para essa implementação e garante a proteção à saúde desse profissional.”⁶

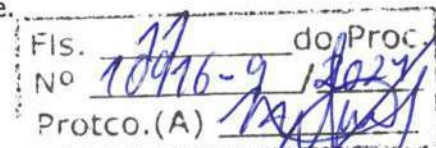
Portanto, a adoção de dispositivos de segurança em materiais perfurocortantes, conforme estabelecido pela NR 32, não é apenas uma medida de proteção individual para os profissionais de saúde, mas também uma prática que se alinha aos princípios constitucionais da administração pública, principalmente no que tange à eficiência e à moralidade. **Ao garantir um ambiente de trabalho mais seguro, reduz-se a incidência de acidentes e exposições a riscos biológicos, o que consequentemente diminui os custos associados ao tratamento de profissionais de saúde acidentados e à prevenção de potenciais surtos de doenças infecciosas.**

⁶ SOARES, Mônica Kallyne Portela. Aplicabilidade da Norma Regulamentadora 32 por Profissionais da Saúde no Controle de Acidentes Biológicos: Revisão Integrativa. REVASF, 2015. Disponível em: <<https://www.periodicos.univasf.edu.br/index.php/revasf/article/download/94/86>>. Acesso em: 30 de jan. de 2024.



É, portanto, um investimento necessário e prudente, que atende aos melhores interesses da saúde pública e da administração pública, resguardando-se assim o bem-estar coletivo e a sustentabilidade dos serviços de saúde.

1.3 DO VALOR ESTIMADO



Para assegurar a plena conformidade com a Norma Regulamentadora NR-32, é essencial que o órgão inclua a exigência de dispositivos de segurança nos materiais a serem adquiridos.

Essa medida exige uma atualização do valor estimado atualmente atribuído aos itens, uma vez que o montante vigente não contempla o custo adicional associado à incorporação desses dispositivos fundamentais.

Embora produtos com dispositivos de segurança possam implicar um investimento inicial mais elevado, é importante salientar que este custo é amplamente compensado pela significativa redução de acidentes hospitalares ao longo do tempo.

Dessa forma, optar por materiais que integrem tais dispositivos, mesmo com um custo inicial superior, configura uma economia relevante para o Erário em médio e longo prazos.

Portanto, a revisão do valor estimado para a aquisição desses materiais, considerando tanto o cumprimento da NR-32 quanto as especificações do edital, não é apenas uma medida necessária, mas também uma decisão estratégica em prol da saúde pública e da gestão eficiente dos recursos públicos. Tal iniciativa alinha-se aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

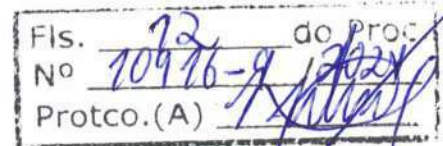
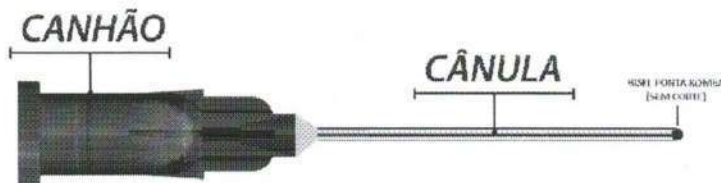
ITEM 09 DO EDITAL - ALTERNATIVAMENTE

No que tange ao material licitado **no ITEM 09** do edital, opou-se por aquisição de agulhas 40x12mm com bisel trifacetado.



Contudo, é de conhecimento prático dos profissionais da área de saúde que Agulhas com gauge de 18G, não são adequadas para punção dérmica em humanos.

Se o órgão pretende usar a Agulha 40x12mm para a aspiração de medicamentos, o produto ideal é a agulha de ASPIRAÇÃO COM PONTA ROMBA.



AGULHA PONTA ROMBA 40 X 1,2MM – A PONTA ROMBUDA É O PRÓPRIO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

Após a aspiração dos medicamentos em frascos, a ANVISA determina que a agulha utilizada para aspiração seja substituída pela agulha que fará a infusão do medicamento, fato que torna tecnicamente desnecessário que o bisel da agulha de aspiração seja trifacetado, embora este também possa ser utilizado (com riscos de acidentes).

Porém, a cânula com ponta romba do tamanho 40x12mm é a verdadeira agulha de aspiração.

Nada impede que o órgão opte também permita adquirir ponta rombuda para o item 19. Muito pelo contrário, além de ser tecnicamente mais eficiente, é também mais segura, pois atende à NR 32!

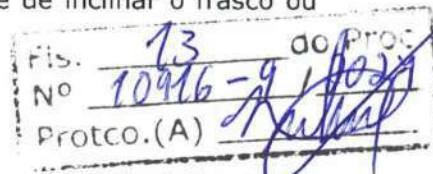
Quando se trata de usar agulhas de ponta romba para aspiração de medicamentos em frascos, as principais vantagens da agulha 40 mm x 1,2 estão relacionadas ao comprimento da agulha e como ele impacta o processo de aspiração:

- a) Profundidade de Acesso: Com um comprimento maior, a agulha de 40 mm efetivamente alcançar mais profundamente dentro do frasco. Isso é útil



quando o volume de medicamento é baixo, e o líquido está mais próximo do fundo do frasco.

- b) Facilidade na Extração: Permite a extração do medicamento mesmo quando o frasco não está cheio, minimizando a necessidade de inclinar o frasco ou realizar ajustes complexos.



- c) Flexibilidade: O comprimento extra pode proporcionar maior flexibilidade em posicionar a agulha para acessar o medicamento, especialmente em frascos de formatos irregulares ou em volumes pequenos.

Isto posto, aproveitamos o momento para indicar que sejam ACEITAS TAMBÉM a Agulha 40x12mm no modelo ponta romba no ITEM 09, a qual atende a todas as normas de segurança, pois sua ponta rombuda evita acidentes e cumpre com eficiência ímpar a função de aspiração com ótimo fluxo, sendo, portanto, a mais adequada.

Além disso, a nova lei de Licitações, lei 14.133/21, em seu inciso IV, estabelece como objetivos: o incentivo a inovações e o desenvolvimento nacional sustentável que deve ser aplicado como princípio e objetivo das contratações públicas.

A interpretação legal é clara e direcionada para melhorias nas licitações públicas: uma contratação pública sustentável, promotora de políticas públicas econômicas e socioambientais que se compatibilizam em prol do interesse coletivo e de valores consagrados constitucional e globalmente.

DOS PEDIDOS

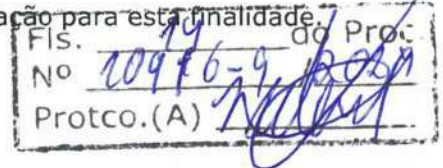
- 1 – Que seja recebida a Impugnação, por ser tempestiva, e que seja analisado o seu mérito, pela relevância técnica que comporta.



2 - Que seja alterado o descritivo dos **ITENS 03 a 09 (agulhas hipodérmicas)** do edital, acrescentando a necessidade de dispositivo de segurança, cumprindo a exigência que a NR32 estabelece.

3 - Alternativamente, que sejam aceitas **também** agulhas para aspiração PONTA ROMBA no **item 09**, considerando que é a melhor especificação para esta finalidade.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.



Cariacica/ES, 28/10/2024

LUÍZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
28.345.933/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Folha de Informações

AO COMLC

EM 30/10/2024

por

Fls. 15 de Proc.

Nº 10916-9 de 2024

Protco.(a)

Raphael Störcke Carregari
Agente Administrativo
Setor de Protocolo e Distribuição

Do: DGMP
Para: SMS - Almoxxarifados de Suíças

Para análise e manifestação da presente Impugnação quanto aos argumentos apontados pelo Requerente, por tratar de modificações em descritivo técnico dos itens 03 a 09.

Em 31/10/24

Zélio A. Moretto Jr.
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ALMOXARIFADO DA SAÚDE
FONE (16) 3202 8324

Fls.	16	do Proc.
Nº	10.916-9	de 20.24
Protco	(a	J

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

DO : ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE
PARA : DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Quanto ao pedido de Impugnação da empresa BRAMED Comercial Hospitalar, e na qualidade de responsável pelo almoxarifado da saúde de Jaboticabal-SP, venho através deste apresentar resposta ao questionamento da mesma, conforme segue:

Cabe-nos esclarecer ao impugnante que, conforme descrito na NR-32 citada pela empresa em seu item 5.1 alíneas a, b e c, observa-se que o normatizador preocupou-se em descrever as condutas e possibilidades a serem observadas pelos trabalhadores da saúde quanto ao uso de perfurocortantes, descrevendo em cada texto de cada alínea a adoção destas medidas sempre que *possíveis e disponíveis* no ambiente de trabalho.

Também é possível observar na leitura do texto normativo a intenção do normatizador em evitar acidentes regulamentando o uso dos materiais perfurocortantes e as condições de segurança do trabalho destes servidores. A norma não tem por objetivo indicar ou excluir determinados materiais de serem utilizados pois a mesma trata-se de norma preventiva de acidentes e não regulamentadora de materiais.

Tal conclusão pode ser observada pela indicação de diretrizes para implementação de medidas protetivas visando a segurança dos trabalhadores na área da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ALMOXARIFADO DA SAÚDE
FONE (16) 3202 8324

Fis. <u>17</u>	do Proc.
Nº <u>10.916-9</u>	de 20 <u>24</u>
Protco (a <u>J</u>)	

Observe-se também que a norma proíbe o reencape de agulhas, recomendando o descarte em reservatório adequado independente de haver dispositivo de segurança nas agulhas ou seringas. O mesmo vale quanto ao uso de bisturis, lâminas e outros materiais perfurocortantes.

Assim sendo, entendemos que não há fundamentos quanto a alegação da empresa, devendo portanto não haver nenhuma alteração no edital quanto aos pontos questionados pela empresa.

Quanto ao questionamento sobre a ponta da agulha no item 09 do edital, informo que também serão aceitas amostras com a ponta romba conforme citado pelo fornecedor.

Att.

Ricardo Alexandre Rodrigues
Chefe do Almocharifado da Saúde



Prefeitura Municipal de Jaboticabal
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
FONE: (16) 3209-3307 - ESPLANADA DO LAGO, Nº 160

Fls. <u>18</u>	do Proc.
Nº <u>10.916-9</u>	de <u>2024</u>
Protco (a <u>f</u>)	

Jaboticabal, 04 de novembro de 2024

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Assunto: Processo nº 10.916-9 - Impugnação de Edital - Pregão Presencial nº 077/2024.

MANIFESTAÇÃO

Trata-se da impugnação apresentada tempestivamente pela empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR ao Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2024, que tem por objeto a *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE*, que atualmente está suspenso para análise dos motivos alegados.

Em suma, a requerente exige alteração em item do edital, alegando que o descritivo limita a quantidade de participantes.

DO PEDIDO DA REQUERENTE

Provimento da impugnação, republicação de edital retificado para os itens 03 ao 09, incluindo alteração em descritivo técnico com a inclusão de dispositivo de segurança, cumprindo exigência estabelecida da NR 32. Sejam aceitas também, através do descritivo par ao item 09, agulhas para aspiração modelo "Ponta Romba".

DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela demanda e elaboração do termo de referência que dá origem ao processo aquisitivo, manifestou-se **parcialmente** contrário à impugnação da empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR, conforme justificativas a seguir:

- a) Nega pedido de alteração no Edital quanto aos pontos questionados pela requerente no que tange inclusão da necessidade de dispositivo de segurança conforme NR 32.
- b) Concorda com a aceitação e aprovação de amostras para o item 09 como sendo agulhas para aspiração "Ponta Romba".

DA CONCLUSÃO

Diante do teor da presente impugnação contextualizar o descritivo técnico do termo de referência, ou seja, parte do processo em que o Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio são limitados a opinar, a manifestação compete apenas ao solicitante responsável pela demanda. Assim, acolhidas as informações e confrontadas, a Secretaria Municipal de Saúde entende que NÃO deve haver alterações ao Edital em relação aos itens 03 a 09, PORÉM, admite que será ACEITA a sugestão alternativa mencionada pela impugnante quanto a amostras do item 09.

Encaminho à análise desta Procuradoria Jurídica quanto às justificativas apresentadas, visando o cumprimento dos princípios da legalidade e da impessoalidade, para em observância ao art. 164, da Lei 14.133/21, submeter o feito à consideração superior da autoridade máxima do Executivo.

ZELIO ANTONIO MORETTO
JUNIOR:33813131858
ZELIO ANTONIO MORETTO JUNIOR
Pregoeiro

Assinado digitalmente por ZELIO ANTONIO MORETTO JUNIOR:33813131858
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Pregoeiro, OU=5712481000185, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Jaboticabal, CN=ZELIO ANTONIO MORETTO JUNIOR:33813131858
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Data: 2024.11.04 10:34:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



Fls. 19 de Proc.

Nº 10916-9 de 2024.

Protco.(a) 5

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Assunto: Análise Jurídica acerca do pleito de Impugnação de Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2024, tendo por Objeto – “Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde Municipais, para atender a rede pública de saúde”, com Objetivo de “Alteração de Itens”

Processo Administrativo número 10916-9/2024

Referente ao Processo Administrativo (Licitação) nº 10507-4/2024

Pregão Eletrônico nº 077/2024

Empresa Impugnante: “BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.”

Da Procuradoria Jurídica Municipal (Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SENJUR)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação (Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio – DGMP - Secretaria Municipal de Administração)

Prezados Membros

A Empresa Impugnante apresentou Impugnação (de fls. 02 a 14), onde, resumidamente, pleiteou que o Edital referente ao Certame Licitação em tela (Pregão Eletrônico nº 077/2024) deve ser reformulado, com Objetivo de “Alteração dos descritivos dos Itens 03 a 09 (agulhas hipodérmicas), ou, alternativamente, que sejam aceitas também agulhas para aspiração tipo Ponta Romba no Item 09, considerando que é a melhor especificação para esta finalidade”.

Tendo em vista tratar-se, estritamente, de assuntos de ordem técnica, o Almojarifado Central da Secretaria Requisitante – Secretaria



Fls. 30 de Proc.

Nº 10916-9 de 2024.

Protco.(a) 5

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Municipal de Saúde – SMS apresentou Manifestação Técnica (de fls. 16 a 17), no sentido de “Deferimento parcial” do pleito da Empresa Impugnante:

- Negando pedido de Alteração no Edital quanto aos pontos questionados pela Empresa Impugnante, no que tange à inclusão da necessidade de dispositivo de segurança – conforme NR32;

- Concordando com a aceitação e aprovação de amostras para o Item 09, como sendo agulhas para aspiração “Ponta Romba”.

O Pregoeiro também apresentou Manifestação (de fls. 18), no sentido de “Deferimento Parcial” da Impugnação apresentada pela Empresa Impugnante - em conformidade com a Manifestação de ordem técnica (de fls. 16 a 17) ofertada pelo Almojarifado Central da Secretaria Requisitante – Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PARECER JURÍDICO

COMUNGO PLENAMENTE DO ENTENDIMENTO CONSTANTE DAS MANIFESTAÇÕES (DE FLS. 16 A 17; E, DE FLS. 18), PROVENIENTES, RESPECTIVAMENTE, DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E DO PREGOEIRO.

NESTE SENTIDO, ESTE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL AO FINAL ASSINADO, ENTENDE QUE:

- O EDITAL EM COMENTO NÃO DEVE SER ALTERADO;

- DEVERÁ SER ACEITA A SUGESTÃO ALTERNATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA IMPUGNANTE COM RELAÇÃO AO ITEM 09 - “ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO DE AMOSTRAS PARA O ITEM 09, COMO SENDO AGULHAS PARA ASPIRAÇÃO PONTA ROMBA”.

DA CONCLUSÃO E DOS PEDIDOS

POR TODO O ACIMA EXPOSTO, O PARECER DA LAVRA DO PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL AO FINAL SUBSCRITO, DE CARÁTER OPINATIVO, É NO SENTIDO DE “DEFERIMENTO PARCIAL” DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA IMPUGNANTE – “BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.” (DE FLS. 02 A 14), DEVENDO O EDITAL



Fls. 21 de Proc.

Nº 0916-9 de 2024.

Protco.(a) 5

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 SER MANTIDO INTEGRALMENTE INALTERADO; PORÉM, SENDO POSSÍVEL A ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO DE AMOSTRAS PARA O ITEM 09, COMO SENDO AGULHAS PARA ASPIRAÇÃO "PONTA ROMBA".

Cumpre salientar que a Procuradoria Jurídica Municipal emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão final cabe ao Gestor Municipal (TCU, Acórdão 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Eis o Parecer Jurídico, meramente opinativo, que passo ao crivo decisório final do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (última instância administrativa); e, em caso de nova Concordância, se Requer ao Departamento de Gestão de Material e Patrimônio - DGMP:

- ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DO PRESENTE PARECER JURÍDICO, ASSIM COMO, DAS MANIFESTAÇÕES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E DO PREGOEIRO - PARA CONHECIMENTO DA EMPRESA IMPUGNANTE;

- PUBLICAÇÃO E DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS E DE PRAXE DE SUA ALÇADA, VISANDO DAR AMPLO CONHECIMENTO ÀS EMPRESAS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO DE AMOSTRAS PARA O ITEM 09, COMO SENDO AGULHAS PARA ASPIRAÇÃO "PONTA ROMBA".

Jaboticabal/SP, 06 de novembro de 2024.

ARATUS GLAUCO MARTINS FERNANDES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 274.241

Aratus Glauco Martins Fernandes
Procurador Jurídico
OAB/SP 274.241



Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP

Fil.	22	do Proc.
Nº	10.916-9	de 2024
Processo		

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 10.916-9/2024
Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 077/2024

Após análise das razões de impugnação apresentadas através do Processo Administrativo nº 10.916-9/2024, pela empresa **UNIVEN LTDA**, ao processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2024**, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares para uso nas unidades de saúde municipais para atender a rede pública de saúde; e, dos pareceres técnico e jurídico, anexos aos autos, DECIDO pelo seu conhecimento e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, devendo a descrição inicial dos itens 03 ao 09 serem mantidas, porém, incluir informação junto ao item 09 de aceitação de amostra para "agulhas para aspiração *ponta romba*"

Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante.

Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual no sentido de se proceder à republicação do edital.

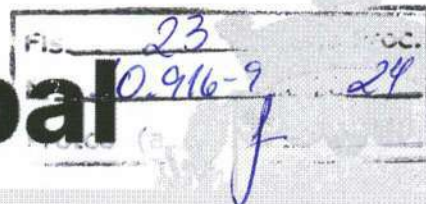
Cumpra-se.

Jaboticabal, 07 de novembro de 2024

EMERSON RODRIGO
CAMARGO:218870108
90

Assinado de forma digital por
EMERSON RODRIGO
CAMARGO:21887010890
Dados: 2024.11.07 17:19:57 -03'00'

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - Processo Administrativo nº
10.915-1/2024 - Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 077/2024

Após análise das razões de impugnação apresentadas através do Processo Administrativo nº 10.915-1/2024, pela empresa UNIVEN LTDA, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2024, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares para uso nas unidades de saúde municipais para atender a rede pública de saúde; e, dos pareceres técnico e jurídico, anexos aos autos, DECIDO pelo seu conhecimento e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, devendo o Edital ser mantido e a descrição inicial dos itens citados inalterada.

Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante.
Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual no sentido de se proceder à republicação do edital.
Cumpra-se.
Jaboticabal, 07 de novembro de 2024

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SECEL Nº 04 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**"ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DO CICLO 2024/2025 DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO
INTEGRAL
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
JABOTICABAL"**

LUCIA HELENA VASQUES, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais em especial o contido no art. 7º, IX, do Decreto 6.111, de 23 de maio de 2.014, e **Considerando** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação Nacional; As diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil de 2010; A Base Nacional Comum Curricular de 2017;

Considerando

que a partir de janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Jaboticabal implantará uma nova Unidade de Educação em Tempo Integral, **EMEB "Prof. Milton Mattos Braga"**.

RESOLVE

Art. 1º. Diante da Lei 5677 de 22 de abril de 2024 e do Decreto nº8157

de 10 de maio de 2024 e da aprovação do Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação realizou a conversão de vagas do Ensino Fundamental de 78 vagas, para atendimento ao programa Escola em Tempo Integral, conforme estabelecido na pré-meta, proposta do MEC, do Programa Educação de Tempo Integral.

Art. 2º. Essa conversão de jornada parcial para jornada integral de vagas, ocorrerá na Unidade Escolar: **EMEB "Prof. Milton Mattos Braga"**.

Art. 3º. O valor correspondente ao Fomento do programa Escola em Tempo Integral – ETI, totalizando o valor de **R\$ 213.907,20** (Duzentos e treze mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Art. 4º. O recurso recebido será utilizado na unidade escolar mencionada no Artigo 2º, da seguinte forma: **80% para despesas de custeio e 20% para despesas de capital.**

Art. 5º. O repasse da primeira parcela está previsto até 31/12/2024 e o repasse da segunda parcela está previsto até 30/06/2025.

Art. 6º. Os recursos poderão ser utilizados conforme estipulado no Decreto nº8157, de 10 de maio de 2024.

Art. 7º. A E.M.E.B. "**Prof. Milton Mattos Braga**" possui a seguinte estrutura física:

1. 08 salas de aula
- 01 sala de professores
- 01 sala de leitura
- 01 depósito
- 01 diretoria
- 01 secretaria
- 01 refeitório
- 01 cozinha
- 01 dispensa
- 01 lavanderia
- 01 pátio coberto
- 01 playground
- 01 quadra coberta
- 04 banheiros

Art. 8º.

Segue a **MATRIZ CURRICULAR**

1.	1.	1. ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
1.	1.	2. MATRIZ CURRICULAR 2025- ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I	
Componentes curriculares		Ano/aules	
2025			
1º	2º	3º	

ITIRAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 023/2024
Processo Administrativo nº 1093/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Itirapuá, tendo em vista a adjudicação eletrônica neste Pregão Eletrônico pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 287, de 03 de outubro de 2023. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto do presente a favor da seguinte empresa:

MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.874.939/0001-40, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 1: R\$2.283,00; Item 25: R\$ 701,25; Item 32: R\$ 1.146,34; Item 40: R\$ 294,75; Item 41: R\$ 303,75; Item 42: R\$ 904,32; Item 43: R\$ 902,75; Item 44: R\$ 903,75; Item 45: R\$ 904,32; Item 75: R\$ 12.513,36; Item 94: R\$ 5.698,50; Item 95: R\$ 1.139,70; Item 103: R\$ 358,74; Item 105: R\$ 184,80; Item 106: R\$ 290,40; Item 107: R\$ 290,40; Item 108: R\$ 184,80; Item 109: R\$ 184,80; Item 110: R\$ 328,80; Item 111: R\$ 575,40; Item 117: R\$ 120,00; Item 119: R\$ 1.811,00; Item 120: R\$ 1.811,00; Item 121: R\$ 1.811,00; Item 123: R\$ 2.400,00; Item 137: R\$ 287,49; Item 152: R\$ 945,72; Item 162: R\$ 231,75; Item 164: R\$ 2.025,00; Item 175: R\$ 209,05; Item 187: R\$ 582,78; Item 182: R\$ 580,58; Item 183: R\$ 580,58; Item 191: R\$ 518,10; Item 201: R\$ 302,25; Item 203: R\$ 376,66; Item 212: R\$ 13.969,35; Item 213: R\$ 32.550,00; Item 250: R\$ 3.075,00; Item 260: R\$ 7.050,00; Item 261: R\$ 7.312,50; Item 262: R\$ 8.062,50; Item 278: R\$ 3.555,00; Item 280: R\$ 3.552,00; Item 285: R\$ 1.275,00; Item 292: R\$ 19.500,00; Item 307: R\$ 1.932,51; Item 310: R\$ 1.660,50; Item 313: R\$ 1.042,83; Item 314: R\$ 590,63;

UMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.278.695/0001-52, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 10: R\$ 750,00; Item 14: R\$ 925,00; Item 55: R\$ 422,40; Item 69: R\$ 585,00; Item 70: R\$ 108,50; Item 76: R\$ 550,00; Item 81: R\$ 55,22; Item 172: R\$ 255,30; Item 214: R\$ 6.375,00; Item 229: R\$ 4.975,00; Item 233: R\$ 2.400,00; Item 270: R\$ 4.125,00; Item 271: R\$ 6.712,50; Item 272: R\$ 3.375,00; Item 274: R\$ 1.950,00; Item 294: R\$ 122,10; Item 306: R\$ 1.295,00;

SUPERMERCADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.431.376/0001-71, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 11: R\$ 1.106,30; Item 13: R\$ 835,20; Item 77: R\$ 334,80; Item 80: R\$ 155,79; Item 85: R\$ 447,70; Item 112: R\$ 902,00; Item 122: R\$ 421,50; Item 126: R\$ 112,72; Item 138: R\$ 1.044,14; Item 139: R\$ 96,20; Item 140: R\$ 295,20; Item 143: R\$ 3.888,00; Item 144: R\$ 3.884,40; Item 149: R\$ 315,00; Item 163: R\$ 2.134,50; Item 176: R\$ 298,50; Item 177: R\$ 298,50; Item 185: R\$ 502,50; Item 186: R\$ 380,36; Item 187: R\$ 206,14; Item 246: R\$ 34.200,00; Item 247: R\$ 46.087,50; Item 253: R\$ 4.537,50; Item 263: R\$ 2.400,00; Item 267: R\$ 3.750,00; Item 327: R\$ 3.120,00; Item 328: R\$ 4.065,00; Item 330: R\$ 44,75; Item 331: R\$ 1.526,00; Item 332: R\$ 644,50; Item 334: R\$ 316,50; Item 335: R\$ 114,96; Item 336: R\$ 123,36; Item 337: R\$ 185,04; Item 339: R\$ 359,70; Item 344: R\$ 107,50; Item 349: R\$ 95,42; Item 360: R\$ 45,00; Item 361: R\$ 21,00; Item 369: R\$ 397,36; Item 374: R\$ 215,28; Item 375: R\$ 91,41; Item 376: R\$ 211,25; Item 381: R\$ 12.300,00; Item 391: R\$ 173,84; Item 394: R\$ 161,58; Item 395: R\$ 216,53; Item 401: R\$ 1.292,59; Item 405: R\$ 347,50; Item 426: R\$ 71,84; Item 427: R\$ 266,25; Item 428: R\$ 331,50; Item 436: R\$ 179,50; Item 440: R\$ 28,32; Item 442: R\$ 87,16; Item 451: R\$ 414,31; Item 452: R\$ 366,86; Item 463: R\$ 129,75; Item 472: R\$ 78,00; Item 477: R\$ 711,50; Item 478: R\$ 813,00; Item 484: R\$ 37,89; Item 486: R\$ 94,99; Item 490: R\$ 130,10; Item 500: R\$ 133,64; Item 501: R\$ 13,36; Item 509: R\$ 428,82; Item 510: R\$ 576,12; Item 541: R\$ 3.750,00; Item 550: R\$ 725,00; Item 552: R\$ 1.112,50; Item 553: R\$ 1.150,00; Item 554: R\$ 1.187,50; Item 556: R\$ 13.609,00; Item 558: R\$ 15.362,50; Item 563: R\$ 1.312,50; Item 564: R\$ 1.562,50; Item 565: R\$ 1.487,50; Item 566: R\$ 1.662,50; Item 567: R\$ 1.925,00; Item 577: R\$ 800,00; Item 578: R\$ 875,00; Item 579: R\$ 1.112,50; Item 580: R\$ 1.475,00; Item 581: R\$ 2.612,50; Item 582: R\$ 152,88; Item 585: R\$ 2.740,00; Item 604: R\$ 1.125,00;

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.328.535/0001-59, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 12: R\$ 728,00; Item 68: R\$ 1.358,50; Item 98: R\$ 3.033,75; Item 118: R\$ 11.340,00; Item 174: R\$ 853,50; Item 188: R\$ 5.525,00; Item 220: R\$ 2.444,00; Item 221: R\$ 3.135,00; Item 222: R\$ 4.878,00; Item 248: R\$ 30.562,50; Item 324: R\$ 374,50; Item 325: R\$ 481,00; Item 326: R\$ 305,14; Item 345: R\$ 1.943,75; Item 379: R\$ 407,76; Item 382: R\$ 798,50; Item 383: R\$ 680,00; Item 402: R\$ 455,40; Item 403: R\$ 2.870,00; Item 404: R\$ 2.487,50; Item 406: R\$ 814,00; Item 412: R\$ 1.011,25; Item 414: R\$ 255,00; Item 415: R\$ 282,00; Item 416: R\$ 157,50; Item 424: R\$ 222,96; Item 425: R\$ 335,79; Item 430: R\$ 950,00; Item 431: R\$ 57,90; Item 432: R\$ 4.122,00; Item 433: R\$ 3.660,00; Item 434: R\$ 3.660,00; Item 435: R\$ 3.660,00; Item 437: R\$ 950,00; Item 454: R\$ 323,40; Item 457: R\$ 1.351,50; Item 458: R\$ 1.346,20; Item 465: R\$ 873,75; Item 499: R\$ 265,00; Item 502: R\$ 2.010,00; Item 513: R\$ 270,36; Item 528: R\$ 3.200,00; Item 529: R\$ 149,04; Item 534: R\$ 824,00; Item 535: R\$ 1.138,50; Item 536: R\$ 2.393,00; Item 562: R\$ 13.187,50; Item 576: R\$ 5.025,00; Item 586: R\$ 11.950,00; Item 624: R\$ 701,00; Item 625: R\$ 176,40; Item 627: R\$ 447,75; Item 628: R\$ 363,84;

DMERRAS COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.081.482/0001-27, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 15: R\$ 503,20; Item 31: R\$ 2.625,00; Item 89: R\$ 8.610,00; Item 91: R\$ 960,00; Item 92: R\$ 2.145,00; Item 154: R\$ 915,00; Item 155: R\$ 5.700,00; Item 198: R\$ 232,50; Item 227: R\$ 2.850,00; Item 269: R\$ 382,58; Item 297: R\$ 136,16; Item 305: R\$ 1.889,71;

QUIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.063.331/0001-21, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 16: R\$ 78,00; Item 26: R\$ 1.084,60; Item 27: R\$ 285,00; Item 28: R\$ 136,60; Item 33: R\$ 1.210,50; Item 34: R\$ 666,00; Item 35: R\$ 112,70; Item 36: R\$ 108,75; Item 37: R\$ 108,75; Item 38: R\$ 111,00; Item 39: R\$ 1.086,69; Item 45: R\$ 588,60; Item 46: R\$ 97,50; Item 47: R\$ 318,75; Item 48: R\$ 172,50; Item 56: R\$ 1.062,60; Item 57: R\$ 1.449,00; Item 59: R\$ 382,50; Item 60: R\$ 381,10; Item 61: R\$ 382,50; Item 62: R\$ 382,50; Item 63: R\$ 245,00; Item 67: R\$ 2.454,65; Item 68: R\$ 320,40; Item 99: R\$ 203,72; Item 100: R\$ 592,50; Item 101: R\$ 726,00; Item 102: R\$ 412,25; Item 104: R\$ 6.727,50; Item 115: R\$ 873,00; Item 124: R\$ 252,00; Item 126: R\$ 52,65; Item 127: R\$ 82,80; Item 131: R\$ 3.450,00; Item 133: R\$ 1.875,00; Item 135: R\$ 899,10; Item 136: R\$ 925,00; Item 141: R\$ 1.650,00; Item 150: R\$ 180,84; Item 151: R\$ 1.076,25; Item 157: R\$ 12.000,00; Item 170: R\$ 104,31; Item 159: R\$ 485,00; Item 204: R\$ 510,60; Item 208: R\$ 723,35; Item 209: R\$ 723,35; Item 215: R\$ 331,20; Item 266: R\$ 3.450,00; Item 268: R\$ 218,30; Item 273: R\$ 2.865,00; Item 275: R\$ 314,85; Item 276: R\$ 56,35; Item 279: R\$ 590,15; Item 282: R\$ 1.875,00; Item 295: R\$ 123,21; Item 296: R\$ 123,21; Item 298: R\$ 123,21; Item 299: R\$ 123,21; Item 308: R\$ 123,21; Item 301: R\$ 123,21; Item 302: R\$ 123,21; Item 303: R\$ 123,21; Item 304: R\$ 123,21; Item 311: R\$ 516,60;

FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.826.631/0001-22, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 17: R\$ 1.634,88; Item 18: R\$ 1.671,75; Item 19: R\$ 1.486,50; Item 20: R\$ 595,50; Item 30: R\$ 240,00; Item 49: R\$ 247,50; Item 50: R\$ 240,75; Item 51: R\$ 420,00; Item 52: R\$ 397,50; Item 53: R\$ 648,00; Item 54: R\$ 575,00; Item 64: R\$ 926,10; Item 67: R\$ 20.550,00; Item 84: R\$ 1.432,50; Item 113: R\$ 725,75; Item 114: R\$ 837,75; Item 116: R\$ 2.550,00; Item 148: R\$ 316,50; Item 158: R\$ 169,50; Item 161: R\$ 254,25; Item 195: R\$ 700,20; Item 196: R\$ 1.383,12; Item 224: R\$ 4.500,00; Item 225: R\$ 1.500,00; Item 226: R\$ 150,00; Item 228: R\$ 2.250,00; Item 230: R\$ 1.500,00; Item 231: R\$ 150,00; Item 234: R\$ 1.725,00; Item 235: R\$ 1.800,00; Item 236: R\$ 1.837,50; Item 237: R\$ 1.987,50; Item 238: R\$ 2.100,00; Item 239: R\$ 2.287,50; Item 240: R\$ 1.800,00; Item 254: R\$ 1.800,00; Item 255: R\$ 1.837,50; Item 256: R\$ 1.950,00; Item 257: R\$ 2.100,00; Item 258: R\$ 8.100,00;

ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0004-67, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 21: R\$ 192,96; Item 22: R\$ 221,76; Item 23: R\$ 366,48; Item 58: R\$ 567,90; Item 66: R\$ 682,50; Item 223: R\$ 2.096,25; Item 232: R\$ 4.500,00; Item 249: R\$ 3.075,00; Item 251: R\$ 3.787,50; Item 252: R\$ 4.125,00; Item 264: R\$ 2.437,50; Item 265: R\$ 2.967,50; Item 290: R\$ 990,00;

HOSPITAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.191.0001-51, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 74: R\$ 747,03; Item 75: R\$ 1.254,30; Item 248: R\$ 469,50; Item 249: R\$ 115,80; Item 388: R\$ 262,47; Item 389: R\$ 440,70;

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.053.942/0001-76, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 82: R\$ 2.249,10; Item 396: R\$ 1.741,32; Item 602: R\$ 35,00,00;

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.909.631/0002-00, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 83: R\$ 4.653,00;

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.463.374/0001-74, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 90: R\$ 3.225,00; Item 96: R\$ 1.589,94; Item 97: R\$ 1.418,40; Item 142: R\$ 2.800,90; Item 312: R\$ 1.173,60;

TOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.618.304/0001-31, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 93: R\$ 2.960,00;

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.581.504/0001-45, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 129: R\$ 6.611,25; Item 283: R\$ 18.750,00; Item 443: R\$ 2.203,75; Item 597: R\$ 5.250,00;

ON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.692.979/0001-06, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 130: R\$ 3.967,50; Item 134: R\$ 3.967,50; Item 191: R\$ 2.190,40; Item 192: R\$ 2.640,00; Item 277: R\$ 4.650,00; Item 284: R\$ 12.750,00; Item 286: R\$ 15.187,50; Item 444: R\$ 1.937,50; Item 448: R\$ 1.850,00; Item 505: R\$ 832,00; Item 506: R\$ 1.112,00; Item 591: R\$ 1.747,50; Item 598: R\$ 6.112,50; Item 600: R\$ 7.987,50;

VIDA BIOCIENTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.308.834/0001-85, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 147: R\$ 25.500,00;

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.644.237/0001-00, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 153: R\$ 350,00; Item 407: R\$ 1.858,61; Item 408: R\$ 1.875,00; Item 409: R\$ 375,00; Item 410: R\$ 720,00; Item 411: R\$ 650,00; Item 415: R\$ 1.975,00; Item 417: R\$ 1.600,00; Item 466: R\$ 390,00; Item 467: R\$ 390,00; Item 592: R\$ 1.250,00; Item 599: R\$ 6.375,00; Item 626: R\$ 502,00;

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.626.776/0001-60, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 178: R\$ 450,00; Item 179: R\$ 795,00; Item 180: R\$ 750,00; Item 189: R\$ 7.770,00; Item 190: R\$ 7.770,00;

44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA 44.010.279/0001-60, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.626.776/0001-60, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 200: R\$ 2.790,00; Item 202: R\$ 498,75; Item 514: R\$ 146,00; Item 515: R\$ 205,75; Item 516: R\$ 378,75;

ENDOGERA'S EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.697.852/0001-91, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 205: R\$ 673,40; Item 206: R\$ 999,00; Item 207: R\$ 999,00; Item 210: R\$ 1.591,00; Item 211: R\$ 1.091,50; Item 517: R\$ 239,85; Item 518: R\$ 242,45; Item 519: R\$ 238,22; Item 520: R\$ 506,89; Item 521: R\$ 368,68; Item 522: R\$ 401,70; Item 523: R\$ 197,11; Item 524: R\$ 878,02; Item 525: R\$ 532,60; Item 593: R\$ 242,84; Item 594: R\$ 274,12;

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.905.525/0001-90, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 308: R\$ 2.331,00;

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.068.320/0001-32, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 393: R\$ 2.240,00; Item 488: R\$ 350,00; Item 491: R\$ 107,50; Item 492: R\$ 150,00; Item 493: R\$ 265,00; Item 494: R\$ 270,00; Item 508: R\$ 3.380,00;

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.142.595/0001-90, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 461: R\$ 13.475,00;

UDIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.061.908/0001-27, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 504: R\$ 3.118,70;

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.882.886/0001-54, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 542: R\$ 542,00; Item 543: R\$ 2.000,00; Item 544: R\$ 650,00; Item 546: R\$ 2.000,00; Item 547: R\$ 1.000,00;

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.962.576/0001-42, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 548: R\$ 762,50; Item 549: R\$ 837,50; Item 569: R\$ 825,00;

Rica convocação os licitantes adjudicatários a assinarem as atas de registro de preços nas formas e prazos estabelecidos no Edital.

Itirapuá, 08 de novembro de 2024.
Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ: MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapuasp.gov.br
Rua Doze Malvar Ribas, nº 5.000 - CEP 14.420-000 - Itirapuá/SP - Fone: (016) 3146 6700

ITOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Prefeito de Itobi, Joaquim Cândido Filho, torna público a abertura do Pregão Eletrônico 267/24 com o objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para reforma geral da rede elétrica da Policlínica com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme Termo de Referência.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/11/24 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/11/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 29/11/2024 08:10
Informações: licitacao@itobi.sp.gov.br - tel. 193647-6000 R. 6008 - www.itobi.sp.gov.br/plataforma/www.itobi.org.br

JABORANDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024; PROCESSO Nº. 107/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 5.311.903,45 (cinco milhões, trezentos e onze mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço Unitário; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12 de Novembro de 2024 às 17h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10h00min do dia 29/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09h00min do dia 29/11/2024; LOCAL: <http://193.78.4.121:388079/comprasnet/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 406 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacao@jaborandi.sp.gov.br nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 11 de Novembro de 2024.

São o Var de Almeida

Prefeito Municipal

mercado

Dia dos Solteiros
tem ofertas com até
80% de desconto na
Black Friday da Ásia

Júlia Galvão

SÃO PAULO A primeira grande promoção de novembro teve início nesta segunda-feira (11) com a comemoração do Dia dos Solteiros, data que é marcada na China por fortes descontos de varejistas. As empresas asiáticas aproveitam a efemeridade para fazer ações também no Brasil.

O AliExpress, marketplace do Grupo Alibaba, promete abatimentos de até 80% e mais de R\$ 13 milhões em descontos.

“A empresa, que foi responsável pela criação do evento em 2009, diz que será o maior da história no país. Clientes também poderão ganhar até R\$ 800 em cashback para serem usados em compras na Black Friday.

Neste ano a empresa também conta com a participação do Magazine Luiza, que terá seus produtos ofertados dentro das promoções do Grupo Alibaba.

O principal dia de promoções foi nesta segunda-feira, mas os clientes poderão ter acesso a ofertas especiais até o dia 18.

Os consumidores que podem ter até R\$ 800 em cashback deverão participar de uma competição gamificada dentro do AliExpress. Ao todo, serão cinco times, que terão criadores de conteúdo atuando como líderes de equipe.

A dinâmica consiste em concluir desafios para desbloquear as conquistas. Ao longo de um time, o usuário ganha 5% de cashback. Os times que tiverem a maior pontuação ao final da campanha ganham como recompensa cashback de 10%, podendo economizar até R\$ 800 em compras.

A Shopee, por ser uma empresa de Singapura, não participa do Dia dos Solteiros, mas tem promoções referentes aos dias Shopee de cada mês, como, 09/09, 10/10 e 11/11. A principal temporada de promoções do ano da empresa também começa nesta segunda e terá aumento de 50% no valor oferecido em cupons.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
IAMSPE- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, o PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE BENS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2024 - NÚMERO DA LICITAÇÃO - 532101 - 90521/2024 - PROCESSO DIGITAL: SEI 147.0002781/2024-39 - AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/11/2024 às 9:00h (horário de Brasília). Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.COMPRAS.GOV.BR](https://www.compras.gov.br).

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
IAMSPE- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, o PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE BENS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2024 - NÚMERO DA LICITAÇÃO - 532101 - 9054/2024 - PROCESSO DIGITAL: SEI 147.0002781/2024-39 - AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PI BEBE, DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/11/2024 às 9:00h (horário de Brasília). Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.COMPRAS.GOV.BR](https://www.compras.gov.br).

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
IAMSPE- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, o PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE BENS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2024 - NÚMERO DA LICITAÇÃO - 532101 - 9054/2024 - PROCESSO DIGITAL: SEI 147.0002781/2024-39 - AQUISIÇÃO DE SERRA DE GIGLI 50CM, DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/11/2024 às 9:00h (horário de Brasília). Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.COMPRAS.GOV.BR](https://www.compras.gov.br).

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE
CNPJ 09.006.469/0001-70
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
A Presidência da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE informa a quem possa interessar que o edital de credenciamento supramencionado sofreu retificação. Foi corrigido o prazo para se credenciar onde se lê "07/11/2024", leia-se "07/11/2025". O restante do texto original não foi alterado. Informamos ainda que a retificação não é substancial, não tendo prejudicado qualquer dos interessados. Publique-se. Integra do edital disponível em <http://funbepe.org.br/licitacoes/credenciamento/2024>.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
IAMSPE- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, o PREGÃO ELETRÔNICO DE AQUISIÇÃO DE BENS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2024 - NÚMERO DA LICITAÇÃO - 532101 - 90521/2024 - PROCESSO DIGITAL: SEI 147.0002781/2024-39 - AQUISIÇÃO DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS, DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/11/2024 às 9:00h (horário de Brasília). Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.COMPRAS.GOV.BR](https://www.compras.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 178/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, APARELHOS MÉDICO RESPIRATÓRIOS (CPAP E BIPAP) E RECARGAS DE OXIGÊNIO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 13/11/2024 às 08h30min do dia 29/11/2024. Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 29/11/2024. Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 29/11/2024. Local: www.bll.org.br. OBS: O Edital encontra-se à disposição nos sites: www.guarapes.sp.gov.br e www.bll.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024
Processo Administrativo Nº 2.972/2024
Município: Igarapava, por intermédio da Prefeitura Municipal. O Município Igarapava, por intermédio da Prefeitura Municipal, informa que o Edital do Chamamento Público 007/2024, Processo Administrativo Nº 2.972/2024, cujo objeto é a Seleção de Organização Social, na área de saúde, visando a formalização futura de contrato de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família - USF, no âmbito do Município de Igarapava-SP, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO. Esse decisão visa permitir a realização de adequações e esclarecimentos necessários no Instrumento Convocatório, com o objetivo de atender a todas as solicitações de esclarecimentos e impugnações apresentadas, bem como garantir a transparência e a equidade no processo seletivo. Ademais, adoto ordem de suspensão enviada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) no expediente TC-2020-090-24-0. Uma nova data para a continuidade do processo será comunicada através de publicação nos órgãos oficiais sendo: Diário Oficial do Município, Estado e União. Agradecemos pela compreensão de todos os interessados e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Igarapava/SP, 11 de novembro de 2024.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATEIR - Prefeito Municipal
LUZ CARLOS VARGARA PEREIRA - Diretor do Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024
EDITAL N.º 97/2024
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO ALOJAMENTO DO GINÁSIO FELIPE KARAM.
A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.compras.com.br no dia 20/12/2024, a partir das 09h00min. Edital disponível dia 12/11/2024, através dos Sites www.compras.com.br e licitacao.criar.gov.br

YVES RAPIAEL CARBINATTI RIBEIRO - Secretário Municipal de Esportes.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2024
EDITAL N.º 98/2024
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO LOCALIZADO NA RUA SILVA, NOS BAIRROS RESIDENCIAIS DOS BOSQUES E VILA ANHANGUERA.
A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.compras.com.br no dia 20/12/2024, a partir das 09h00min. Edital disponível dia 12/11/2024, através dos Sites www.compras.com.br e licitacao.criar.gov.br

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR - Secretário Municipal de Obras.
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 23/2024
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR O CURSO LIDERANÇA PARA GESTÃO DE RESULTADOS.
AMPLAÇÃO LEGAL: Conforme Inc. III, alínea "C", art. 74, da Lei Federal nº 14.132/2021.
EMPRESA: INSTITUTO INTER LTDA.
VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e noventa reais).

OTÁVIO FERREIRA BALBÃO JR. - Chefe de Gabinete da Prefeitura
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023
EDITAL N.º 239/2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EFICIENTIZAÇÃO MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
A pedido do órgão requisitante, através do Ofício Nº 56/2024, determino a REVOGAÇÃO do referido certame, nos termos do artigo 49 Lei 8.666/1993.
RONALD TEIXEIRA PENTEADO - Secretário Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90560/2024 - PROCESSO IAMSPE Nº 147.00025758/2024-53 - PARA AQUISIÇÃO DE DDV VIVR E MCRPS IMP PED 3/18/24. A abertura da sessão pública será no dia 26/11/2024 às 9:00 horas. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pnep.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90562/2024 - PROCESSO IAMSPE Nº 147.00025549/2024-18 - PARA AQUISIÇÃO DE PROTESE PI FECH CANAL ARTER. A abertura da sessão pública será no dia 26/11/2024 às 9:00 horas. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pnep.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - REGISTRO DE PREÇOS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90563/2024 - PROCESSO IAMSPE Nº 147.00026079/2024-00 - PARA AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE MALO E MICRO ANCORA. A abertura da sessão pública será no dia 26/11/2024 às 9:00 horas. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital está disponível integralmente, no endereço eletrônico pnep.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021
Processo Nº 178/2024 - Pregão Eletrônico Nº 120/2024 - Edital Nº 130/2024
Critério de julgamento: menor valor unitário
Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, sonorização e iluminação, painel de led (outdoor) e gerador de energia para suprir as necessidades com eventos promovidos pelo município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 29 de novembro de 2024, às 13h30min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.65/compras/pncl>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jaciândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3465-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br.
Valentim Gentil, 11 de novembro de 2024. Adilson Jesus Perez Segura, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal - SP
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo Nº 10.916-9/2024
Impugnação ao Pregão Eletrônico Nº 077/2024
Após análise das razões de impugnação apresentadas através do Processo Administrativo Nº 10.916-9/2024, pela empresa UNIVEN LTDA, ao processo licitatório, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 077/2024, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares para uso em unidades de saúde municipais para atender a rede pública de saúde, e os pareceres técnicos e jurídicos, anexo aos autos, DECIDIU pelo seu conhecimento e no mérito **DOULHIE PROPOSTA PARCIAL**, devendo a descrição inicial dos itens (0) a 09 serem mantidas, porém, incluir informação junto ao item 09 de aceitação de amostra para "agulhas para aspiração ponta romba". Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante. Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual no sentido de se proceder à republição do edital.
Cumpra-se.
Jaboticabal, 11 de novembro de 2024
EMERSON RODRIGUES CAMARGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 10075/2024
Licitação Nº 051/2024
Edital Nº 033/2024
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 025/2024
Tipo: Menor Preço por item
A Prefeitura Municipal de Guzelândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia 28 de novembro de 2024 às 08h00min, será realizado o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço nº 025/2024, para aquisição e fornecimento de materiais da enfermagem. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com.br). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Site Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com.br), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@prefeitura.guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2º e 6º, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, Guzelândia-SP, 11 de novembro de 2024. Márcio Luis Cardoso - Prefeito Municipal

SENAD SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 17 - CONTRATO Nº 5/2023-SP - BENS MÓVEIS
ALIAÇÃO ANTECIPADA - OUTROS CRIMES - POLÍCIA FEDERAL
A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, c/ apoio de Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato, rep. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público Leilão, Nº 17, HASTA INÍCIO 08/12/2024 e 2º HASTA 12/12/2024 A PARTIR DAS 14:00h. P/ site www.hastapublica.com.br. P/ maior lance, p/ venda dos bens (constituintes os lotes discriminados nos anexos deste edital). Processo: 08129.001561/2023-86. Leiloeiro: MARCELO VALLAND, p/ força do contrato nº 5/2023-SP. Interessados devem se cadastrar no site supra nº 40h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, p/ garantia. O leiloeiro, SENAD e CPAAS/SP não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, p/ lance verbal, será enviada informações por e-mail p/ pgto do valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, caso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro P/ Of. Of. pelo e-mail juridico@hastapublica.com.br e tel.: (16) 3481-5950 / (16) 99977-7020. O presente edital, bem como os anexos, encontra-se disponível na íntegra no site supramencionado. Em 12/11/2024 Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Portaria SRPF/SP nº 3012 de 29 de maio de 2023 Unidade de Controle de Leilões dos Bens Aliados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL
PRESENCIAL DO DIA 23/11/2024
Por este Edital, o Presidente da Plural Cooperativa de Trabalho, Consultoria, Pesquisa e Serviços CNPJ: 20.833.999/0001-70, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971, Lei 12.666/12 e art. 21 e art. 33 do Estatuto Social vigente) convoca os 41 cooperados, aptos a votar, para se reunirem em Assembleia Geral Especial Simples e ser realizada à Rua Cubetto, 97, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também sob a forma digital, por meio da plataforma Zoom, no dia 23 de novembro de 2024, com primeira convocação às 8 horas, com quórum de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, segunda convocação às 9 horas, com quórum de metade mais um dos cooperados, e terceira convocação às 10 horas, com quórum de metade mais um dos cooperados, e no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de associados, prevalecendo o menor número em atenção ao disposto no artigo 25 do Estatuto Social vigente. A presente Assembleia tem a seguinte Ordem do dia: 1) Relatório sobre a gestão da Cooperativa; 2) disciplina, direitos e deveres dos sócios; 3) planejamento e resultado econômico dos projetos; 4) cooperados firmados; 5) organização do trabalho; 6) demissão, extinção e exclusão de cooperados e admissão de novos cooperados e 7) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 46 da Lei 5.764/71 e nos artigos 32 e 35 do Estatuto Social vigente. Osnis Assitios Vital Brasil, Diretor Presidente, CPF: 858.866.907-34.
NOTAS:
1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 41 (quarenta e um).
2. Os cooperados que optarem em participar de forma digital e votar a distância deverão realizar inscrição prévia acessando o link: <http://tinyurl.com/multidocs> e aprovada. Para mais informações entrar em contato por e-mail: pluri@pluri.cooperativas.com.br.
3. A documentação relativa à pauta do dia alem da enviada previamente por e-mail será disponibilizada no Google Drive cujo link será encaminhado durante a realização da Assembleia.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90562/2024
CONTRATAÇÃO ABERTA NA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCOSP (UASG 900029) A LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90562/2024, TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO SEI 165.00000820/2024-02. OBJETO: Contratação de serviços de locação de 575 (Quinhentos e setenta e cinco) microcomputadores, Janelas tipo SFF-Small Form Factor ou desktop que deverá acompanhar uma licença do sistema Operacional MS Windows 11 profissional 64bits em uma licença do Office Home & Business 2021. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2024 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2024 ÀS 10:00HS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Fis. 26	de 26
Nº 10916-9	de 26, 24
Protco (a)	f

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL EM DECISÃO ADMINISTRATIVA Processo Administrativo nº 10.916-9/2024

Compulsando os autos, Processo Administrativo 10.916-9/2024, que trata do pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico 77/2024, certifico a existência de erro material (digitação) no contexto da Decisão Administrativa por constar nome de empresa de forma errônea, uma vez publicada nos veículos de imprensa oficial, em 11 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios, página 11; Jornal oficial do município de Jaboticabal, Edição nº 1216; Jornal a Folha de SP, em 12 de novembro, página A32; e Diário Oficial da União. Deve-se considerar a seguinte informação: **Onde se lê:** "UNIVEN LTDA"; **Leia-se:** "BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA".

As demais informações permanecem inalteradas.

Jaboticabal, 12 de Novembro de 2024.

EMERSON RODRIGO
CAMARGO:2188701
0890

Assinado de forma digital por
EMERSON RODRIGO
CAMARGO:21887010890
Dados: 2024.11.13 14:03:27
-03'00'

EMERSON RODRIGO CAMARGO
PREFEITO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1217, Terça-feira, 12 de Novembro de 2024

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 188/2024

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: Aquisição de peças para o reparo do CA-239 – Caminhão Internacional 4400 P7 6x2 – Placa: FQP-1912, utilizado nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Edital disponível em:

<https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#!/dinamico/licitacoes/Licitacoes>

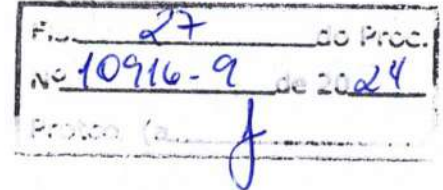
Prazo para envio das propostas: até o dia 18/11/2024 às 15h00.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.

Jaboticabal, 12 de Novembro de 2024

Paulo Vitor Salgado Alves
Agente de Contratação



AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL EM DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 10.916-9/2024

Compulsando os autos, Processo Administrativo 10.916-9/2024, que trata do pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico 77/2024, certifico a existência de erro material (digitação) no contexto da Decisão Administrativa por constar nome de empresa de forma errônea, uma vez publicada nos veículos de imprensa oficial, em 11 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios, página 11; Jornal oficial do município de Jaboticabal, Edição nº 1216; Jornal a Folha de SP, em 12 de novembro, página A32; e Diário Oficial da União. Deve-se considerar a seguinte informação: Onde se lê: "UNIVEN LTDA"; Leia-se: "BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA".

As demais informações permanecem inalteradas.

Jaboticabal, 12 de Novembro de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
PREFEITO

ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO I

Edital nº 63 de 31 de outubro de 2024.

Pregão Eletrônico nº 9005/2024

Objeto: Registro de preços de uniforme escolar para uso dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquecetuba - Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - Abertura da sessão pública a ser: 02/12/2024 às 09:00 horas - O Edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.sp.gov.br/aplicativos. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1422 e 4642-1531.

Mário Toyama - Secretário Municipal de Administração e Modernização

Itaquaquecetuba, 12 de novembro de 2024.

AVISO DE EDITAL

Edital nº 68 de 12 de novembro de 2024.

Pregão Eletrônico nº 9005/2024

Objeto: Registro de preços de tênis escolares para uso dos estudantes matriculados nas unidades escolares do sistema público municipal de ensino de Itaquaquecetuba - Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - Abertura da sessão: 02/12/2024 às 09:00 horas - O Edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.sp.gov.br/aplicativos. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1422 e 4642-1531.

Mário Toyama - Secretário Municipal de Administração e Modernização

Itaquaquecetuba, 12 de novembro de 2024.

ITOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOI

Prefeito de Itoí, Joaquim Cândido Filho, torna público a abertura do Pregão Eletrônico 27/2024 com objeto: Registro de preços visando a aquisição de tubos de concreto para as vias urbanas e vicinais do município de Itoí-SP no sistema de registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses para suprir as demandas de atendimento do Departamento de Obras, conforme Termo de Referência.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/11/24 07:00
RIM REC. PROPOSTA: 03/12/2024 08:00
INÍCIO DESPACHA: 03/12/2024 08:10
Informações: licitacao@itoi.sp.gov.br - tel. 19364-6000 R. 600B - www.itoi.sp.gov.br | plataforma www.itoi.sp.gov.br

ITUVERAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 00/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - Objeto: Aquisição de equipamentos visando a melhoria da infraestrutura das estações elevatórias de esgoto de Ituverava. Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava. Contratada: F&C Construções e Saneamento Ltda. Data da Assinatura: 08/11/2024. Valor: R\$ 254.375,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vencimento: 07/05/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Alfredo Adriano Augusto Junior - Superintendente do SAAE.

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

RETIFICACÃO DE ERRO MATERIAL EM DECISÃO ADMINISTRATIVA - Processo Administrativo nº 10.916-9/2024

Compulsando os autos, Processo Administrativo 10.916-9/2024, que trata do pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico 77/2024, certifico a existência de erro material (digitação) no conteúdo da Decisão Administrativa por constar nome de empresa de forma errônea, uma vez publicada nas redes de imprensa oficial, em 11 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Municípios, página 11; Jornal Oficial do município de Jaboticabal, Edição nº 1216; Jornal a Folha de SP, em 12 de novembro, página A32; e Diário Oficial da União. Deve-se considerar a seguinte informação: Onde se lê: "UNIVEN LTDA"; leia-se: "BIRAMER COMÉRCIO HOSIEL DO BRASIL LTDA".

As demais informações permanecem inalteradas.
Jaboticabal, 12 de novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CARMAGO
PREFEITO

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 0151/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN E DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, ZERO KM, proveniente do Processo Administrativo nº 03000752/2024-PS-3.

CONSIDERANDO o relatório de sessão, no qual as empresas: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., CNPJ nº 16.527.755/0001-89, sagrou-se vencedora para o lote 2, no valor total de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

ATRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 45.101.42/0001-43, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$ 91.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8.637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLICAR-SE o presente despacho na fôrma da lei, Jahu, 12 de novembro de 2024.

TELMAR RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

JALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob nº 87/2024, Sistema de registro de Preço nº 62/2024, que objetiva a Registro de preço para eventual aquisição e conserto de próteses dentárias através de empresa especializada, para atendimento aos pacientes referenciados pela Rede da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal do Município de Jales - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, sendo o seu encerramento às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de dezembro de 2024, com a abertura das propostas às 08h45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Jales - SP, sito no Rua Cuiabá, nº 2.256, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 2005 ou 3016, no horário normal de expediente. O Edital completo e demais elementos que determinam as condições do certame encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLI www.bli.compras.gov.br bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 11 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 73/24 - Processo nº 206/24. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva o Registro de Preço para eventual contratação de "Carreta da Alegria" e Segurança não Armada, conforme Anexo I, por tempo determinado, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para alterações no edital. Resta suspensa, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 13 de novembro de 2024, às 09h00, plataformas BLI www.bli.compras.gov.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 12 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: VICTOR LAZARINI OZORIO VALER - SP 8.272.760 (Oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 08/11/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E COZINHA, PARA ATENDER OS INTERESSES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACTIONADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2024 - Processo nº 176/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 41/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 08 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: JUNIOR HENRIQUE ANDRE VALER - SP 10.811.70 (Dez mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos). ASSINATURA: 08/11/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E COZINHA, PARA ATENDER OS INTERESSES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACTIONADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2024 - Processo nº 176/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 41/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 08 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA VALOR: R\$ 16.627,10 (Dezois mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos). ASSINATURA: 08/11/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E COZINHA, PARA ATENDER OS INTERESSES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACTIONADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2024 - Processo nº 176/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 41/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 08 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARELLI LTDA VALOR: R\$ 10.970,90 (Dez mil, novecentos e setenta reais). ASSINATURA: 08/11/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E COZINHA, PARA ATENDER OS INTERESSES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACTIONADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2024 - Processo nº 176/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 41/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 08 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERREIRA LTDA VALOR: R\$ 179.874,00 (Cent e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais). ASSINATURA: 08/11/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E COZINHA, PARA ATENDER OS INTERESSES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACTIONADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2024 - Processo nº 176/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 41/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 08 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERREIRA LTDA VALOR: R\$ 179.874,00 (Cent e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais). ASSINATURA: 08/11/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E COZINHA, PARA ATENDER OS INTERESSES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACTIONADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2024 - Processo nº 176/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 41/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 08 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

JANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2023, REC. 001/24

Empresa: First Medical Service LTDA, CNPJ: 02.625.588/0001-72 - Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses,

passando seu termo de vigência do contrato para até o dia 15/01/2025 e consequente acréscimo de R\$ 1.103.088,48 ao valor do contrato - Sra. Gabriela Moreira Rocha - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - SMDS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1822/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS.

Contratada: Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz - Processo Administrativo Nº 1822/2023 - Termo de Colaboração Nº 02/2023 - SMDS - Formalização de Parceria, através de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de média cooperação com a Administração Pública, objetivando a execução do serviço de proteção social especial de média complexidade, conforme plano de trabalho anexo ao Termo. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: R\$185.220,00 (cent e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais) - por 12 (doze) meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 - SMDS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1822/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS.

Contratada: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Jandira - Processo Administrativo Nº 1822/2023 - Termo de Colaboração Nº 03/2023 - SMDS - Formalização de Parceria, através de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de média cooperação com a Administração Pública, objetivando a execução do serviço de proteção social especial de média complexidade, conforme plano de trabalho anexo ao Termo. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: R\$343.900,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais) - por 12 (doze) meses.

William Jardim Finheiro - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PROCESSO: 8599/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especiais de engenharia para execução de redes de drenagem e águas pluviais, em atendimento a Secretaria de Habitação e Planejamento, HOMOLOGAÇÃO que surta seus efeitos legais o resultado do julgamento da Agente de Contratação, ficando ADJUDICADO o seu objeto nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores a favor da empresa MCG PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Walter Eduardo Martins - Secretário de Habitação e Planejamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12868/2024 - EMERGENCIAL Nº 06/2024

Objeto: Contratação de clínica especializada visando a contratação de 1 vaga para a internação psiquiátrica compulsória - adulto - masculino - através do processo Tribunal de Justiça de Estado de São Paulo processo digital nº 1004190-28.2024.8.00.019. Afirmação-me que o processo epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo na instauração do processo, RATIFICO o procedimento de que se cogita, com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações, em favor da empresa Instituto de Assistência Psicológica Saúde - R\$ 42.000,00 - Gabriela Moreira Rocha - Secretária de Saúde.

LARANJAL PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - Termo Aditivo Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 106/2023 - Contrato nº 021/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada: Somas® Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecedor de diversos medicamentos para rede municipal de saúde. Acrescido a porcentagem de 25% dos itens 129 - Dipirona e 303 - Simeticona do contrato, no valor de R\$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 11/11/2024. Laranjal Paulista, 12 de novembro de 2024. Alcides dos Anjos Campos Junior - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

TERMO ADITIVO Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 106/2023 - Contrato nº 011/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada: Dinamar Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecedor de diversos medicamentos para rede municipal de saúde. Acrescido a porcentagem de 25% do item 301 - Sertralina, do contrato, no valor de R\$ 2.905,00 (dois mil e novecentos e cinco reais). Assinatura: 11/11/2024. Laranjal Paulista, 12 de novembro de 2024. Alcides dos Anjos Campos Junior - Prefeito Municipal.

LAVÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE LAVÍNIA/SP.

O Prefeito de Lavínia SP no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório em face da Adjudicação da Preguiosa, e acolhe o presente objeto com a empresa: CLEBER CONCALVES DE OLIVEIRA - SERVIÇOS LTDA, Rua Claudio Luiz de Carilho, nº. 435 - Bairro Centro na cidade de Sud Meneses/SP, CNPJ/ME nº. 21.813.588/0001-72, vencedora do lote 1 no valor global de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais).

Lavínia/SP, 12/11/24

Salvador Cazuza Matsunaka - Prefeito

LENÇÓIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 901/04/2024 - Processo nº 206/2024

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista torna público que o edital do processo mencionado acima, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática foi SUSPENSO - o qual encontra-se disponível no site www.lencoispaulista.sp.gov.br no portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br - Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: (14) 3269.7071/3269.7088. Lençóis Paulista, 12 de novembro de 2024. LUIZ FERNANDO DE CAMPOS - Secretário de Suprimentos e Licitações.

LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EDITAL 207/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.312/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIÓPSIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA dia 03/12/2024 às 09:30 horas.

EDITAL 208/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.315/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESTUDO URODINÂMICO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/12/2024 às 09:30 horas.

EDITAL 209/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.324/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM HOME CARE 24 HORAS POR DIA PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/12/2024 às 09:30 horas.

EDITAL 210/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.325/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/12/2024 às 09:30 horas.

EDITAL 211/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.852/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/12/2024 às 09:30 horas.

EDITAL 212/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.310/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DO PISO ESPORTIVO - CONTRATO FINISA Nº 0615.892-21.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/12/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br

Limeira, 12 de novembro de 2024.

Departamento de Gestão de Suprimentos

CONTRATO Nº 190/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024, PROCESSO Nº 25.086/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapamento asfáltico em vias públicas - diversos logradouros - Município de Limeira - Convênio com o Estado de São Paulo - Demanda 063654.

CONTRATADA: Pavim Construtora e Pavimentadora Ltda, CNPJ nº 14.062.611/0001-79, VALOR TOTAL: R\$ 5.372.500,00 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais), DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024, PRAZO: Por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

Limeira, 12 de novembro de 2024.

Departamento de Gestão de Suprimentos

CONTRATO Nº 190/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024, PROCESSO Nº 25.086/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapamento asfáltico em vias públicas - diversos logradouros - Município de Limeira - Convênio com o Estado de São Paulo - Demanda 063654.

CONTRATADA: Pavim Construtora e Pavimentadora Ltda, CNPJ nº 14.062.611/0001-79, VALOR TOTAL: R\$ 5.372.500,00 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais), DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024, PRAZO: Por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

Limeira, 12 de novembro de 2024.

Departamento de Gestão de Suprimentos

CONTRATO Nº 190/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024, PROCESSO Nº 25.086/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapamento asfáltico em vias públicas - diversos logradouros - Município de Limeira - Convênio com o Estado de São Paulo - Demanda 063654.

CONTRATADA: Pavim Construtora e Pavimentadora Ltda, CNPJ nº 14.062.611/0001-79, VALOR TOTAL: R\$ 5.372.500,00 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais), DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024, PRAZO: Por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

Limeira, 12 de novembro de 2024.

Departamento de Gestão de Suprimentos

CONTRATO Nº

